REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Marabá

LEI Nº 6.856/85 DE 08 DE JULHO DE 1.985.

Concede por Enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à ANTONIO CARLOS GALVÃO GONÇALVES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º-Fica concedido por Enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à Antonio Carlos Galvão Gonçalves, localizado no Km. 07 da PA-150, à Rua "I", Quadra Norte 07, Lote nº 01, com os limites e caracteristicas seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o Lote nº 02, pelo lado esquerdo com a Rua "B", frente para Rua "I" e fundos com quem de direito, 10,00m pela frente, 14,60m na lateral direita, 12,50m na lateral esquerda e 9,00m nos fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 08 de JULHO DE 1.985.

Prefeito Municipal